

## Florinda Veiga

---

**De:** Secretária Intermunicipal da CIM do Ave <secretaria.executiva@cim-ave.pt>  
**Enviado:** 27 de fevereiro de 2020 18:23  
**Para:** Perguntas - Requerimentos  
**Assunto:** FW: Resposta ao Requerimento rq5 / xiv / 1ei  
**Anexos:** transportepublico\_resposta\_cimave.pdf

Exmos/as. Senhores/as,

No seguimento do Requerimento mencionado em assunto, somos a remeter a Vas. Exas. a resposta desta Comunidade Intermunicipal.

Com os melhores cumprimentos,

Marta Coutada



Marta Coutada  
Secretária Intermunicipal  
email: [marta.coutada@cim-ave.pt](mailto:marta.coutada@cim-ave.pt)

Telef: +351 253 422 400  
Fax: +351 253 422 426  
Ext. Voip: 212\*1164

Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1  
4800 - 019 Guimarães  
Site: [www.cim-ave.pt](http://www.cim-ave.pt)

---

**De:** [Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt](mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt) <[Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt](mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt)>

**Enviada:** 27 de janeiro de 2020 15:22

**Para:** Geral CIM do Ave <[geral@cim-ave.pt](mailto:geral@cim-ave.pt)>

**Assunto:** Envio do(a) Requerimento rq5 / xiv / 1ei

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq5 / xiv / 1ei** sobre **Transportes públicos acessíveis a pessoas com deficiência**.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.

## Nota introdutória

A acessibilidade é, um conceito transversal, com implicações no acesso em áreas tão diversificadas como o espaço público, edificado, património, transportes, ambiente, turismo, design, entre outras áreas de atuação. Exige um trabalho concertado entre instituições, entidades, associações e empresas que podem efetivamente intervir no território, corrigir erros, envolver agentes locais, promover e sensibilizar as populações.

Não são só as pessoas portadoras de deficiência que estão em causa. São as famílias e amigos que as acompanham. São as pessoas idosas. São as famílias que tem filhos ainda crianças.

Tal como, nas deslocações em espaço público, a acessibilidade deve ser integrada nas redes de transporte. Neste sector, a acessibilidade não deverá apenas incidir nos veículos de transporte, mas sim, nas múltiplas etapas de uma viagem efetuada por um utilizador de transporte, designadamente:

- O acesso à paragem de transporte público;
- A informação inclusiva disponibilizada;
- A acessibilidade da paragem;
- O acesso ao interior do veículo de transporte.

A Comunidade Intermunicipal do Ave enfrenta, assim, um desafio onde poderá reforçar a política da acessibilidade, nomeadamente no que concerne aos Transportes. Com o **“Concurso Público para a Concessão de Serviço Público para a concessão de serviço público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave”**, conseguir-se-á uma nova perspetiva do Transporte Público enquanto espaço integrador.

## **1 – A Autoridade de Transporte garante o acesso sem discriminação ao serviço de transportes públicos a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Atualmente, o sistema de transportes na CIM do Ave é operado por privados sendo que as condições para o transporte de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida não esta assegurada, dependendo exclusivamente dos critérios desses mesmos operadores.

As boas práticas ao nível da acessibilidade, resumem-se neste momento, aos transportes urbanos dos municípios de Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Fafe através da utilização parcial da frota com acesso rebaixado (cadeira de rodas) e a existência de paragens acessíveis.

## **2 – Quantos veículos adaptados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estão em circulação? Em que linhas e horários?**

Se, na sua maioria, as paragens são da responsabilidade da câmara municipal, por se encontrarem em espaço público, cabendo a esta entidade as alterações para a melhoria das condições de acessibilidade, quando nos referimos à frota a forma de abordagem terá de ser forçosamente diferente.

Portanto, será fundamental que intervenções realizadas nas paragens melhorando a sua acessibilidade, só produzirão o efeito desejado, se os operadores que delas se servem convergirem, também, na direção de uma melhoria das suas frotas.

Neste âmbito, existem ainda grandes debilidades a colmatar, designadamente (i) no acesso ao interior do veículo (inexistência de rampas), (ii) nos corredores (sem dimensões apropriadas), (iii) na inexistência de lugares reservados de cedência obrigatória a pessoas com mobilidade reduzida ou mobilidade condicionada, (iv) na ausência de espaços para a acomodação de cadeiras de rodas e (v) na inexistência de apoios (corrimãos)/avisos áudios.

De uma forma geral, a grande maioria dos veículos que operam na CIM do Ave não estão adaptados, à exceção de parte da frota urbana, em condições ideais a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, resultado do avultado investimento que algumas destas alterações implicam para as operadoras.

## **3 – Quantos terminais e paragens estão adaptados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida?**

As infraestruturas de apoio ao transporte público, como as paragens e terminais, constituem importantes elementos de espera e, portanto, deverão proporcionar conforto a todos os utentes.

Ainda que, atualmente, uma parte significativa das paragens de transporte não esteja adaptada a pessoas com mobilidade reduzida, existem inúmeras intervenções neste âmbito realizadas pelas autarquias locais que se constituem boas práticas de acessibilidade, designadamente: (i) a existência de um percurso acessível na paragem, (ii) a garantia do acesso ao interior do abrigo e de um local de permanência no interior do mesmo para um utilizador de cadeira de rodas, (iii) informação disponível sobre a rede e (iv) a utilização de mobiliário urbano de apoio à paragem, mais inclusivo.

Podemos assim considerar, que a maioria das paragens nos principais centros urbanos do território da CIM do Ave, já possuem condições de acessibilidade para todos. Em contrapartida, nas zonas rurais a grande maioria, não apresentam essas condições.

No que concerne às interfaces, ditas centrais de camionagem, a maioria possui já condições de acessibilidade, sendo que as que não possuem neste momento, se encontram em fase de estudo/execução para a resolução de barreiras arquitetónicas.

#### **4 – Há formação disponibilizada aos e às funcionarias sobre as especificidades do transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

O Transporte Público Rodoviário na CIM do Ave é efetuado por operadores privados, e, portanto, é da sua competência a formação disponibilizada ao seu corpo técnico.

#### **5 – A informação relativa a linha, preços e acessibilidade dos terminais e paragens esta disponível? Essa informação é disponibilizada em Braille e Língua Gestual Portuguesa?**

A informação relativa às linhas e aos preços é da responsabilidade dos operadores de transporte, desde a informação disponível nas plataformas digitais, bem como, os respetivos conteúdos disponibilizados nos terminais/interfaces rodoviários.

À partida, a informação aos utilizadores de transporte rodoviário não é disponibilizada em Braille e Língua Gestual Portuguesa.

#### **6 – Quando há recurso a operadores externos, as características específicas do transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida estão definidas no caderno de encargos do concurso?**

Numa fase em que decorre os procedimentos relacionados ao “Concurso Público para a Concessão de Serviço Público para a concessão de serviço público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave”, foram definidos na exploração dos serviços, os seguintes requisitos técnicos no âmbito da acessibilidade:

1. Nas linhas de âmbito Urbano, todos **os veículos da frota** utilizada na exploração deverão estar preparados para o transporte de 1 (um) passageiro em cadeira de rodas;
2. Nas linhas de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, a futura Concessionária, obriga-se a assegurar que uma percentagem da frota utilizada na exploração do Serviço Público regular esteja preparada para acessibilidade e transporte de 1 passageiro em cadeira de rodas em cada veículo. A percentagem da frota referida neste âmbito, constitui um **critério de adjudicação**.

No caderno de encargos é estabelecido, que a futura concessionária deverá efetuar a gestão da frota, a partir do **Sistema de Gestão de Reservas**. Dessa forma, deverá o operador mobilizar um veículo preparado para o transporte de cadeira de rodas para uma Linha sempre que tenha sido realizada pré-reserva.

Por fim, por imposição do caderno de encargos, a concessionária obriga-se a comercializar um “**Passe Pessoas com Mobilidade Condicionada (PPMC)**”:

- O passe é destinado a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e que possuam o Cartão Municipal de Pessoa com Deficiência ou outro documento equivalente. Funciona nos mesmos moldes do Passe Normal Mensal, mas com desconto de 50% sobre a tarifa aplicável.
- Os portadores deste passe podem solicitar a atribuição de um Passe para Acompanhante (PAPMC), sem custo associado, aplicável apenas nas viagens de acompanhamento de pessoas com mobilidade condicionada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 80%.